



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Institui a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” a ser comemorada, anualmente, na última quinzena de maio.

Art. 2º A “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” será integrada ao calendário oficial do Município de Caçapava e terá os seguintes objetivos:

I– ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

II– promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

III– incentivar a adoção de hábitos saudáveis, com ênfase em nutrição adequada, práticas físicas regulares, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

IV– divulgar iniciativas e programas voltados à promoção da saúde e ao bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;

V– engajar a sociedade em ações educativas que busquem melhorar a qualidade de vida e a longevidade saudável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de abril de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

